



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025

INSTITUI A MEDALHA PORTO DAS
CANOAS, E DÁ OUTRAS
PROVÍDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada a Medalha de mérito “Porto das Canoas”, destinada a homenagear pessoas que se destacaram pelo seu empreendedorismo na área pública e privada no Município de Igarapava.

Art. 2º. A medalha será conferida pela Câmara Municipal, em sessão solene.

Art. 3º. Cada Vereador poderá propor até uma medalha ao ano.

§ 1º A medalha poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.

§ 2º A Medalha não poderá ser outorgada à mesma pessoa mais de uma vez.

Art. 4º. Compete aos membros da Câmara Municipal:

I - zelar pelo prestígio da medalha;

II - manter registro no qual serão inscritas, por ordem cronológica, os nomes daqueles agraciados com as medalhas, sua identificação e suas realizações.

Art. 5º. Altera o §1º, art. 144, do Regimento Interno, para acrescentar o inciso VI-A, com a seguinte redação:

“Art. 144.....
§1º.....
VI-A – conceder medalha de mérito Porto das Canoas, destinada a homenagear pessoas que se destacaram pelo seu empreendedorismo na área pública e privada no Município de Igarapava.
.....”

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 30 de setembro de 2025.

RINALDO GRÔU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

30/09/2025 - 05:50hs
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Página 1 de 2

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Vereadores, meus sinceros e cordiais cumprimentos.

A presente propositura tem como finalidade instituir a Medalha de mérito Porto das Canoas, honraria de grande relevância para o Município de Igarapava.

A escolha da denominação faz referência à identidade histórica e cultural da cidade, que se desenvolveu às margens do Rio Grande, no antigo Porto das Canoas, local de passagem e de integração regional. Valorizar essa memória é preservar nossas raízes e transmitir às futuras gerações o orgulho de pertencer a Igarapava.

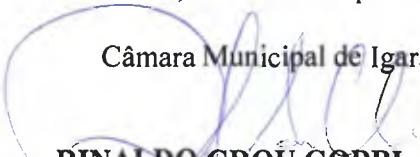
A medalha será destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado pelo empreendedorismo junto à sociedade igarapavense, seja no campo social, cultural, esportivo, ambiental, econômico, científico ou educacional.

Ao reconhecer o mérito de cidadãos e instituições que contribuem para o bem comum, o Poder Legislativo cumpre seu papel de fomentar a cidadania, enaltecer bons exemplos e fortalecer os laços de pertencimento comunitário.

Portanto, a criação da Medalha de mérito Porto das Canoas representa um gesto de reconhecimento e gratidão do povo de Igarapava àqueles que, com dedicação, empenho e espírito público, ajudam a construir uma cidade mais justa, humana e próspera.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Igarapava, 30 de setembro de 2025.


RINALDO GROUÉ GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 30109125 Jo So/10
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.23409.361-10

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Corrêa
Assessora da Presidência

Página 2 de 2